

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2020-MP/PA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL URBANO
PERTENCENTE AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E SITUADO NO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo, 100, Campina, Belém/PA, CEP 66.015-165, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, portador do RG nº 6.648.627 SSP/PA, inscrito no CPF nº 130.834.142-34, residente e domiciliado em Belém/PA doravante denominado **CEDENTE**, outorga ao **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.070.404/0001-75 com sede na Travessa Vereadora Virgolina Coelho, 1145, bairro: São Luiz II, Conceição do Araguaia/PA, CEP 68.540-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. **JAIR LOPES MARTINS**, brasileiro, portador do RG nº 2171.495-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.553.182-53, residente e domiciliado em Conceição do Araguaia/PA, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, a presente **CESSÃO DE USO**, em decorrência do Processo Administrativo nº 046/2019-CPJ (Protocolo nº 39494/2019), com fundamento no art. 37, XXI, c/c o art. 22, XXVII, da Constituição Federal, na Lei Estadual nº 6.614/2004, e na decisão proferida na Sessão Ordinária do E. Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 9/12/2019, e de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo é a **CESSÃO DE USO**, de forma gratuita, por prazo determinado, do imóvel pertencente ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** ao **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, situado na Rua Couto Magalhães, 2476, Conceição do Araguaia/PA, com área total construída de 383,04 m², conforme a Escritura do Imóvel (anexa).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

2.1. A área cedida ao uso, definida na Cláusula Primeira, destina-se, exclusivamente, à instalação e ao funcionamento, às expensas do **CESSIONÁRIO**, do Centro Integrado da Mulher, no Município de Conceição do Araguaia/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CESSÃO DE USO

3.1. A presente cessão de uso é deferida pelo **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, de forma provisória e gratuita, independentemente de procedimento licitatório, dada a precariedade do ato e com fundamento no artigo 17, § 2º, I da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 6.614/2004, artigos 2º, IX, e 18, XXII, "c", item 11, da Lei Complementar nº 57/2006, e na decisão proferida na Sessão Ordinária do E. Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 9/12/2019.

3.2. Constituem responsabilidades do **CESSIONÁRIO**:

I – Arcar com todas as despesas referentes a eventuais reformas, adaptações, instalações e demais serviços no imóvel cedido, bem como por todos os encargos que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre ele;

II – Restituir o espaço desimpedido e em perfeitas condições de uso, quando da revogação ou término da cessão, zelando por sua conservação contínua e mantendo-o em perfeitas condições de uso.

3.3. Não poderá o **CESSIONÁRIO**:

I – Transferir, ceder, emprestar ou locar o espaço objeto desta cessão;

II – Alterar a destinação da cessão de uso, sem autorização prévia e expressa do **CEDENTE**.

3.4. Ao **CESSIONÁRIO** não assiste direito à indenização ou retenção por quaisquer benfeitorias realizadas, ainda que necessárias.

3.4.1. As benfeitorias, ainda que necessárias, só poderão ser realizadas após prévio e expresso consentimento da Procuradoria-Geral de Justiça, com manifestação do Departamento de Obras e Manutenção do **CEDENTE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E REVOGAÇÃO

4.1. A cessão de uso é deferida ao CESSIONÁRIO de forma unilateral, discricionária e a título precário, pelo prazo de 10 (dez) anos, no interesse da Administração do CEDENTE, a contar da data da assinatura deste Termo.

4.2. A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias por qualquer das partes, não cabendo à outra parte direito a ressarcimento ou indenização.

4.3. Findo o prazo estipulado no item anterior para revogação da cessão, o CESSIONÁRIO restituirá o espaço ocupado, desimpedido e em perfeitas condições de uso, independentemente de notificação.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Estado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

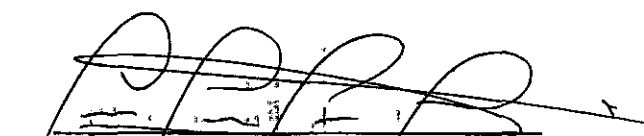
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém, para dirimir as dúvidas e questões oriundas da execução do presente Termo.

Assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos legais.

Belém, 23 de janeiro de 2020.


GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Pará
CEDENTE


JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal
Município de Conceição do Araguaia
CESSIONÁRIO

Testemunhas:

1. Ulenata Silva
NOME
CPF 782.229.232-34
2. Karla Queiroz
NOME
CPF 793.339.312-87

Art. 13 Quaisquer outras situações serão decididas pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, respeitados os ditames legais.
 Art. 14 Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 15 Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Registre-se, publique-se.
 GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em 24 de janeiro de 2020.
 JORGE DE MENDONÇA ROCHA
 Procurador de Justiça
 Corregedor-Geral do Ministério Público

Protocolo: 517579

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Nº DO TERMO DE CESSÃO DE USO: 001/2020-MP/PA.
 PARTES: Ministério Público do Estado do Pará e o Município de Conceição do Araguaia/PA, por meio da Prefeitura Municipal.
 OBJETO: Cessão de uso, de forma gratuita, por prazo determinado, do imóvel pertencente ao Ministério Público do Estado do Pará ao Município de Conceição do Araguaia/PA, situado na Rua Couto Magalhães, 2476, Conceição do Araguaia/PA, com área total construída de 383,04 m².
 DATA DA ASSINATURA: 23/01/2020.
 VIGÊNCIA: 23/01/2020 a 22/01/2030.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 517433

RESUMO DA PORTARIA Nº 006/2020/13ª PJ CÍVEL DE MARABÁ
 A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Inara, Marabá-PA.
 PORTARIA Nº 006/2020/13ª PJ Cível de Marabá
 ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO nº. 000598-940/2019
 Instauração de Procedimento Administrativo para apurar situação vivenciada pela Sra. R. F. P, pessoa com deficiência, a qual se recusa a realizar tratamento médico e fazer uso de medicação controlada Marabá/PA, 15 de janeiro de 2020
 JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES
 Promotora de Justiça Titular da 8ª Promotoria de Justiça de Marabá
 Respondendo na 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 517512

RESUMO DA PORTARIA Nº 002/2020/13ª PJ CÍVEL DE MARABÁ
 A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Inara, Marabá-PA.
 PORTARIA Nº 002/2020/13ª PJ Cível de Marabá
 ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO nº. 000320-940/2019
 Instauração de Procedimento Administrativo para apurar suposta situação de negligência familiar vivenciada pela idosa Sra. M. P. B. C., de 68 (sessenta e oito) anos de idade, a qual supostamente é vítima de maus tratos e negligência praticados por seus familiares Marabá/PA, 15 de janeiro de 2020
 JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES
 Promotora de Justiça Titular da 8ª Promotoria de Justiça de Marabá
 Respondendo na 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 517495

Extrato de Publicação do INQUÉRITO CIVIL Nº. 000229-151/2019-MP/PJ/DPP/MA O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO, Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº. 000229-151/2019, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.
 Portaria de Instauração nº 002/2020
 Data da Instauração: 20/01/2020
 Objeto: a necessidade de apurar possíveis irregularidades com relação à redistribuição de servidores no âmbito do Município de Belém.
 Promotor de Justiça: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

Protocolo: 517453

EXTRATO DA PORTARIA Nº 012/2019/MP/PJU

A Promotora de Justiça Titular de Ulianópolis, com fundamento no art. 129, da CF/88, art. 26 da Lei nº 8.625/93, art. 52 e art. 54, da Lei Complementar Estadual nº 57/06, e no Art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil Público nº 001449-086/2019-MP/PJU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Ulianópolis, situada na Av. do Contorno, nº 278, Bairro Caminho das Árvores, CEP 68.632-000- Ulianópolis/PA.
 PORTARIA Nº 012/2019/MP/PJU
 Investigado: Município de Ulianópolis (Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA)
 Assunto: Apurar a o exercício de função gratificada de direção e de vice-direção escolar por servidores não ocupantes do cargo único de carreira do Magistério Público Municipal, referente à Lei Complementar Municipal nº 006/2012.
 Helem Talita Lira Fontes - Promotora de Justiça

Protocolo: 517551

PORTARIA Nº 006/2020-MP/CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público - art. 17, caput da Lei nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput da Lei Complementar nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006;
 CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei nº 8.625/1993 e 37, II e 162 da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correções, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;
 CONSIDERANDO ainda notícias ou reclamações relativas a falhas, omissões ou abusos que possam comprometer a atuação do Órgão, o prestígio da Instituição ou a regularidade de suas atividades;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a realização de Correção Extraordinária na Promotoria de Justiça com designação para atuar perante o Juizado Especial Criminal de Ananindeua, no período 03 a 07 de fevereiro de 2020;
 II - DELEGAR, nos termos do art. 4º do Provimento nº. 003/2019-MP/CGMP, de 28 de agosto de 2019, ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça Assessor desta Corregedoria-Geral, Dr. José Haroldo Carneiro Matos, funções específicas para realização dos referidos atos;
 III - DESIGNAR o servidor efetivo deste Órgão Ministerial e lotado nesta Corregedoria-Geral, Sr. Alexandre Da Silveira Sampaio Neto, para auxiliar nos trabalhos inerentes aos atos de fiscalização.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém-PA, 24 de janeiro de 2020.
 JORGE DE MENDONÇA ROCHA
 Procurador de Justiça
 Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 517560

RESUMO DA PORTARIA Nº 007/2020/13ª PJ CÍVEL DE MARABÁ
 A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Inara, Marabá-PA.

PORTARIA Nº 007/2020/13ª PJ CÍVEL DE MARABÁ

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO nº. 000590-940/2019
 Instauração de Procedimento Administrativo para apurar suposta situação de negligência familiar vivenciada pela idosa Sra. R. N. S., de 80 (oitenta) anos de idade Marabá/PA, 15 de janeiro de 2020
 JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES
 Promotora de Justiça Titular da 8ª Promotoria de Justiça de Marabá
 Respondendo na 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 517514

RESUMO DA PORTARIA Nº 011/2020/13ª PJ CÍVEL DE MARABÁ
 A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Inara, Marabá-PA.
 PORTARIA Nº 011/2020/13ª PJ Cível de Marabá
 ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO nº. 000394-940/2019
 Instauração de Procedimento Administrativo para apurar situação de vulnerabilidade vivenciada pelo idoso F. A. R, de 81 (oitenta e um) anos de idade, o qual supostamente é vítima de agressão física e psicológica, bem como é negligenciado por sua filha Marabá/PA, 16 de janeiro de 2020
 JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES
 Promotora de Justiça Titular da 8ª Promotoria de Justiça de Marabá
 Respondendo na 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 517498

EXTRATO DA PORTARIA Nº 012/2019/MP/PJU

A Promotora de Justiça Titular de Ulianópolis, com fundamento no art. 129, da CF/88, art. 26 da Lei nº 8.625/93, art. 52 e art. 54, da Lei Complementar Estadual nº 57/06, e no Art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil Público nº 001449-086/2019-MP/PJU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Ulianópolis, situada na Av. do Contorno, nº 278, Bairro Caminho das Árvores, CEP 68.632-000- Ulianópolis/PA.
 PORTARIA Nº 012/2019/MP/PJU
 Investigado: Município de Ulianópolis (Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA)
 Assunto: Apurar a o exercício de função gratificada de direção e de vice-direção escolar por servidores não ocupantes do cargo único de carreira do Magistério Público Municipal, referente à Lei Complementar Municipal nº 006/2012.
 Helem Talita Lira Fontes - Promotora de Justiça

Protocolo: 517554